



LEI N.º 2.079

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura a lei n.º 2.079
de 25 de novembro de 2002
Goiá, 25 de novembro de 2002

Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE
TERRENO E CARNEIRA NO
CEMITÉRIO MUNICIPAL.”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,**
ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a fazer doação de terreno e respectiva carneira ao Sr. José
Rodrigues de Matos.

Art. 2º - O terreno mencionado no artigo
anterior é o de n.º 02-A e situa-se na Quadra n.º 10, no Cemitério
Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos vinte e cinco dias do mês de
novembro de dois mil e dois (25-11-2002). 49º ano de emancipação.

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal